

## ANEXO I

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PREGÃO ELETRÔNICO Nº00074/2023 (F.M.S.)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRÚTIS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência e demais anexos, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

item	descrição do material	unidade	quant.	p. medio	p.total
1	<b>abobora</b> - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidades externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg.	30	5,20	156,00
2	<b>abacaxi</b> - hawaii, com coroa, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	und.	300	4,93	1.479,00
3	<b>alface</b> - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	molhos	100	3,88	388,00
4	<b>alho</b> - alho branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	cabeça	200	2,68	536,00
5	<b>banana</b> - prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dúzias	450	7,68	3.456,00



6	<b>batata - lisa</b> , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e com formação uniforme, devendo ser grauda.	kg.	240	9,63	2.311,20
7	<b>batata doce</b> - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser grauda.	kg.	100	5,28	528,00
8	<b>beterraba</b> - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidades externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg.	50	7,00	350,00
9	<b>cebola</b> - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg.	150	9,67	1.450,50
10	<b>cebolinha</b> - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	molhos	50	3,17	158,50
11	<b>cenoura</b> - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg.	200	9,03	1.806,00
12	<b>chuchu</b> - de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	und.	80	2,37	189,60
13	<b>coentro</b> - cor e coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta sujidades, parasitas e larva.	molhos	180	3,01	541,80
14	<b>goiaba</b> - de primeira com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg.	250	6,02	1.505,00
15	<b>inhame</b> - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme.	kg.	40	10,67	426,80



16	<b>laranja</b> - pêra, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	und.	1500	0,78	1.170,00
17	<b>limão</b> - tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	und.	200	0,33	66,00
18	<b>maça</b> - vermelha, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	und.	1500	2,42	3.630,00
19	<b>macaxeira</b> - hortaliça classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	kg.	200	5,62	1.124,00
20	<b>mamão</b> - havaí, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg.	150	4,87	730,50
21	<b>maracujá</b> - azedo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	und.	800	3,67	2.936,00
22	<b>melância</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	und.	150	19,30	2.895,00
23	<b>melão</b> - espanhol, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	und.	150	6,37	955,50



24	<b>pimentão</b> - verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	und.	150	2,02	303,00
25	<b>repolho</b> - branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes.	kg.	50	10,30	515,00
26	<b>tomate</b> - salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	kg.	200	9,95	1.990,00
27	<b>uvas</b> - verdes ou roxas – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	kg.	100	12,17	1.217,00
					<b>32.814,40</b>

## II – PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

## III – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Iguaçu. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário receptor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

## IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.



Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

## V - GARANTIA

5.1 - A empresa deverá apresentar garantia do fabricante dos produtos, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde, dos produtos recebidos.

Rejane Nunes da Silva Cavalcante  
Pregoeira  
Portaria n.º 121/2023

